

RESOLUÇÃO nº 002/2022 - CONSEPIR/PR

O CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL - CONSEPIR/PR, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de “Fortalecer a Política Estadual de Promoção da Igualdade Racial” assim como a propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no Capítulo V do artigo 52º do Regimento Interno Do Conselho Estadual De Promoção Da Igualdade Racial Do Estado Do Paraná – CONSEPIR, de 06 de Maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Por instituir a recomendação, no âmbito da Administração Pública do Estado do Paraná que o piso salarial utilizado o para remuneração dos profissionais atuantes na área da Educação Física, da prática de Capoeira observe valor de R\$ 34,50, conforme deliberado na Reunião Ordinária do mês de Agosto.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 08 de Dezembro de 2022

Saul Dorval da Silva
Presidente do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Paraná
CONSEPIR/PR